

PORTARIA Nº 158, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo no Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região, para apuração de conduta de terceirizado e corretor de imóveis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17, inciso IX, da Lei nº 6.530/78, aliado ao artigo 16º, XIII do Decreto da Lei 81.871/78 de 29 de junho de 1978 c/c Regimento Interno homologado conforme Resolução COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO, portaria é o ato administrativo utilizado para determinar ordem, com objetivo de tomar providências oportunas e convenientes para o bom andamento dos serviços, bem como de atos relativos a pessoal;

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a conduta do prestador de serviço Miguel Juarez Romeiro Zaim, envolvido nos fatos veiculados principalmente em mídias jornalísticas com o Corretor Imobiliário Cléo Bagattini, ocorrido supostamente na data 20/08/2024, na sede do CRECI/MT.

Art. 2º Designa-se nome completo e cargo do responsável pela condução do processo, para atuar como Presidente da Comissão de Apuração o Senhor LUCIMARA GIACOMINE (DIRETORA SECRETARIA), que será composta também pelos seguintes membros: (RODRIGO DE LUCENA SILVA – DIRETOR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAIXA ECONOMICA , KARLA PATRICIA DE MELO ANDRADE – SECRETARIA DA SUPERINTENDENCIA)


Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de notificação da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 4º O Processo Administrativo obedecerá aos procedimentos elencados nas Resoluções do Sistema Cofeci-Creci, Código de conduta interno e as legislações federais Lei n.º 8.112/90 e Lei n.º 9784/99, de forma subsidiária.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de Setembro de 2024.



CLAUDECIR R. CONTREIRA
PRESIDENTE
CRECI/MT 19º REGIAO